



ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. CHP 01/2023-SESA

SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, PARA USUÁRIOS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE (ADS) DE TIANGUÁ.

O presente adendo baseia-se na necessidade de readequação dos quantitativos solicitados inicialmente no processo administrativo, visando atender a demanda de alguns procedimentos na Programação Pactuada Integrada (PPI), fazendo-se necessário a dilação do prazo do presente processo licitatório, conforme consta na comunicação interna junta aos autos. O que propiciou a nova planilha adequada a pauta as especificações e exigências de Lei, desta forma, garantindo-se o cumprimento dos princípios básicos da **IGUALDADE**, da **PROBIDADE ADMINISTRATIVA**, da **LEGALIDADE**, da **IMPESSOALIDADE** e da **MORALIDADE**, previstos na própria lei de licitações e no artigo 37, caput, da Constituição Federal. Tornando público para os interessados que pelo presente adendo ao edital, fica substituída a planilha constante no item 5.1 do **ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** e **ANEXO III – TABELA DO SUS**, bem como na **clausula 9. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO, VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** para nele fazer constar a nova pauta adequada, conforme se vê adiante:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. ONDE SE LÊ:

Código	Descrição	Preço Unitário	Quantidade mensal	Valor mensal	Quantidade total período 12 meses	Valor total período 12 meses
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	24,24	18	436,32	216	5.235,84
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	12,34	169	2.085,46	2028	25.025,52
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	40,00	1	40,00	12	480,00
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	3,37	18	60,66	216	727,92
02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	10,11	98	990,78	1176	11.889,36
02.11.06.009-7	ESTESIOMETRIA	3,37	1	3,37	12	40,44
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	3,37	92	310,04	1104	3.720,48
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	6,74	91	613,34	1092	7.360,08
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24	201	4.872,24	2412	58.466,88
02.11.06.013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	3,37	43	144,91	516	1.738,92
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24	1	24,24	12	290,88
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	3,37	299	1.008,19	3590	12.098,30
02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	6,74	1	6,74	12	80,88
02.11.06.021-6	TESTE DE SCHIRMER	3,37	1	3,37	12	40,44
02.11.06.022-4	TESTE DE VISAO DE CORES	3,37	44	148,28	528	1.779,36
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	3,37	217	731,29	2604	8.775,48



03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	10,00	183	1.833,33	2200	22.000,00
04.05.01.006-0	EPILACAO DE CILIOS	22,93	1	22,93	12	275,16
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA	78,75	2	157,50	24	1.890,00
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	172,27	20	3.517,18	245	42.206,15
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25,00	2	50,00	24	600,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	209,55	20	4.278,31	245	51.339,75
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	771,60	25	19.290,00	300	231.480,00
TOTAL			1549	40.628,49	18592	487.541,84

1.2. LEIAM-SE:

Código	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Quantidade Mensal	Valor mensal	Quantidade total período 12 meses	Valor total período 12 meses
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	24,24	23	557,52	276	6.690,24
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	12,34	239	2.949,26	2.868	35.391,12
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	40,00	1	40,00	12	480,00
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	3,37	23	77,51	276	930,12
02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	10,11	131	1.324,41	1.572	15.892,92
02.11.06.009-7	ESTESIOMETRIA	3,37	1	3,37	12	40,44
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	3,37	123	414,51	1.476	4.974,12
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	6,74	124	835,76	1.488	10.029,12
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24	266	6.447,84	3.192	77.374,08
02.11.06.013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	3,37	57	192,09	684	2.305,08
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24	1	24,24	12	290,88
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	3,37	420	1.415,40	5.040	16.984,80
02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	6,74	1	6,74	12	80,88
02.11.06.021-6	TESTE DE SCHIRMER	3,37	1	3,37	12	40,44
02.11.06.022-4	TESTE DE VISAO DE CORES	3,37	57	192,09	684	2.305,08
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	3,37	309	1.041,33	3.708	12.495,96
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	10,00	217	2.170,00	2.604	26.040,00
04.05.01.006-0	EPILACAO DE CILIOS	22,93	1	22,93	12	275,16
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA	78,75	2	157,50	24	1.890,00
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	172,27	21	3.617,67	252	43.412,04
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25,00	2	50,00	24	600,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	209,55	21	4.400,55	252	52.806,60
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	771,60	25	19.290,00	300	231.480,00
TOTAL			2.066	45.234,09	24.792	542.809,08



1.3. ONDE SE LÊ:

"9. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO, VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O Valor estimado para realização dos serviços ora tratados é de R\$ 487.541,84 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)."

1.4. LEIAM-SE:

"9. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO, VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O Valor estimado para realização dos serviços ora tratados é de R\$ 542.809,08 (quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e nove reais e oito centavos)."

2. DA SESSÃO DE ABERTURA

2.1. Em virtude da alteração A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 12 de junho de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Nenê Plácido – Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para o CREDENCIAMENTO Nº CHP01/2023-SESA.

OBSERVAÇÃO:

A presente retificação altera condições editalícias relativas as propostas, além de ter como intuito o esclarecimento quanto à divergência constantes entre as quantidades alteradas nos moldes do 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Ratificamos que permanecem inalteradas as demais CLAUSULAS E CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.

O presente instrumento será publicado, no Diário Oficial do Município, bem como na íntegra, no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, a partir de quando gerará seus efeitos legais, tornando-se parte integrante do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. CHP 01/2023-SESA.

Tianguá (Ce), 22 de maio de 2023.


REJARLEY VIEIRA DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE